



Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

Estado de São Paulo

LEI Nº 1814.

DE 18 DE OUTUBRO DE 2012.

“Dispõe sobre denominação de uma Rua no Bairro Morro Grande “Gatos” e dá outras providências”.

COITI MURAMATSU, Prefeito da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna aprova e, ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

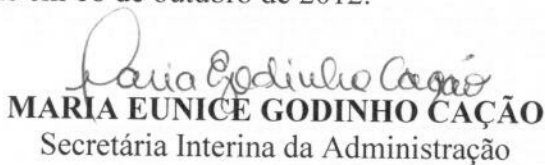
ARTIGO 1º - Fica denominada como "**RUA SALVATINO VIEIRA RUIVO**", a Rua localizada no Bairro Morro Grande (Gatos) e que tem seu início no Km 70 da Estrada Municipal Benedito Domingues Vieira, e segue por uma extensão de 1.500 (um mil e quinhentos) metros de comprimento e 10 (dez) metros de largura, conforme croqui anexo.

ARTIGO 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, EM 18 DE OUTUBRO DE 2012.


COITI MURAMATSU
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria da Administração da Prefeitura e afixada no local de costume em 18 de outubro de 2012.


MARIA EUNICE GODINHO CAÇÃO
Secretária Interina da Administração